

ATO Nº 001 – DPGE, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de remuneração de pessoal para o exercício de 2024.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o artigo 48, III da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado recebe duodécimos conforme disposto no artigo 168 da Constituição Federal de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o calendário de pagamento da remuneração de pessoal da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2024, nas seguintes datas:

I – Remuneração mensal:

1. 30 de janeiro
2. 27 de fevereiro
3. 28 de março
4. 29 de abril
5. 29 de maio
6. 28 de junho
7. 29 de julho
8. 28 de agosto
9. 30 de setembro
10. 29 de outubro
11. 28 de novembro
12. 23 de dezembro



II – Gratificação Natalina:

1. Antecipação de 50% - 28 de junho
2. 16 de dezembro

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 09 de janeiro de 2024.

